



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 23/2025

Processo Nº: 00011.027456/2025-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, o Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado CNH Social, o Termo de Cooperação nº 016/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, bem como os demais atos normativos aplicáveis, torna pública a **abertura do processo de inscrição voltado aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, para participação no Curso de Formação Teórica de Condutores – Educação para o Trânsito**, observadas as condições e demais regras abaixo especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente curso constitui-se como atividade extracurricular, voltada à formação teórica de estudantes da Rede Pública Estadual, com foco na preparação para o exame teórico de habilitação para permitir o acesso de alunos à Permissão para Dirigir - PPD - categoria A, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI).

1.2. A iniciativa visa promover a cidadania e a segurança no trânsito, ampliar as oportunidades de trabalho à população vulnerável, bem como democratizar o acesso ao processo de habilitação de maneira gratuita e educativa.

1.3. O curso abrangerá até 10.000 (dez mil) estudantes, distribuídos em 84 (oitenta e quatro) escolas, localizadas em 14 (quatorze) municípios do Estado do Piauí, conforme relação constante do **ANEXO II** deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, com 18 (dezoito) anos completos na data de conclusão do curso teórico, que estejam cursando a **3ª série do Ensino Médio ou a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) correspondente ao Ensino Médio**, resguardadas as demais condições dispostas na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

2.2. Sem prejuízo do disposto acima, somente serão admitidas as inscrições dos estudantes matriculados nas unidades de ensino listadas no **ANEXO II**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no *site* da SEDUC-PI (<https://www.seduc.pi.gov.br/>), durante o período suficientemente delimitado no Cronograma (**ANEXO I**).

4. DA REALIZAÇÃO DO CURSO TEÓRICO

4.1. Estarão aptos para a realização do curso teórico os alunos regularmente inscritos no Programa CNH Social que cumprirem todas as condições exigidas na legislação específica.

4.2. As aulas teóricas ocorrerão aos **sábados**, no turno da manhã, em unidade de ensino da Rede Estadual, totalizando uma carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas durante o período a ser definido, conforme detalhado no Cronograma (**ANEXO I**).

4.3. As aulas serão transmitidas ao vivo por meio do Canal Educação, que serão ministradas por instrutores credenciados pelo Detran-PI.

4.4. Serão certificados os estudantes que apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e obtiverem aprovação no exame escrito.

5. DO PAPEL DAS UNIDADES DE ENSINO

5.1. Caberá à gestão das unidades de ensino listadas no **ANEXO II** realizar a conferência dos estudantes inscritos, bem como a verificação do atendimento de todos os requisitos necessários para participação no **Curso de Formação Teórica de Condutores – Educação para o Trânsito**.

5.2. Concluída a checagem de que trata o subitem anterior, as unidades de ensino deverão encaminhar a relação final dos estudantes aptos à Superintendência de Ensino - SUPEN.

5.3. Deverá a escola realizar a mobilização e prestar o apoio necessário aos estudantes durante o período de inscrições, bem como na etapa do curso, garantindo toda a logística de acesso às aulas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO PARA A ETAPA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

6.1. Os estudantes que concluírem satisfatoriamente o curso teórico poderão submeter-se ao exame escrito aplicado pelo Detran-PI.

6.2. Os estudantes aprovados no exame escrito seguirão para a etapa de aulas práticas sob responsabilidade do Detran-PI.

6.3. O acompanhamento pedagógico será realizado conjuntamente pela SEDUC-PI e pelo Detran-PI.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no curso é totalmente gratuita e de caráter voluntário.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SEDUC/PI, por intermédio da Superintendência de Ensino - SUPEN, em articulação com o Detran/PI.

7.3. O material didático poderá ser disponibilizado na plataforma do Canal Educação (<https://plataforma.canaleducacao.tv>), cujo acesso será disponibilizado aos professores responsáveis pela disciplina, com o objetivo de apoiá-los durante o curso, mediante o uso dos recursos tecnológicos adequados.

7.4. A SEDUC/PI reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou documentos adicionais aos estudantes participantes, caso julgue necessário.

Teresina, Piauí, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	13/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/05/2025 A 26/05/2025

DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES APTOS A REALIZAREM O CURSO TEÓRICO	ATÉ 28/05/2025
INÍCIO DAS AULAS	07/06/2025

ANEXO II**RELAÇÃO DE ESCOLAS PARTICIPANTES POR GRE E MUNICÍPIO**

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
1ª	PARNAÍBA	CETI DR JOÃO SILVA FILHO
1ª	PARNAÍBA	CETI JANETE SOUSA
1ª	PARNAÍBA	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO
1ª	PARNAÍBA	CETI SENADOR CHAGAS RODRIGUES
1ª	PARNAÍBA	CETI LICEU PARNAIBANO
1ª	PARNAÍBA	CETI LIMA REBELO
1ª	PARNAÍBA	CEJA JONAS CORREIA
2ª	ESPERANTINA	CETI LEONARDO DAS DORES
2ª	ESPERANTINA	CETI MARIA DO AMPARO OLIVEIRA
2ª	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR
2ª	ESPERANTINA	CETI PETRÔNIO PORTELA
2ª	ESPERANTINA	CETI ESTADO DA PARAÍBA
3ª	PIRIPIRI	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
3ª	PIRIPIRI	CETI EMBAIXADOR ESPEDITO RESENDE
3ª	PIRIPIRI	CETI ISABEL MOREIRA GOMES
3ª	PIRIPIRI	CETI BAURÉLIO MANGABEIRA
3ª	PIRIPIRI	CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO
3ª	PIRACURUCA	CETI INÊS DE MARIA SOUSA ROCHA
3ª	PIRACURUCA	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO
3ª	PIRACURUCA	CETI PROFESSOR ANTONIO DE BRITO FORTES
3ª	PIRACURUCA	CETI ANÍSIO BRITO
4ª	TERESINA	CETI HELVÍDIO NUNES
4ª	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS

4ª	TERESINA	CEJA GAYOSO E ALMENDRA
5ª	CAMPO MAIOR	CETI CÂNDIDO BORGES
5ª	CAMPO MAIOR	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE
5ª	CAMPO MAIOR	U E JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ
5ª	CAMPO MAIOR	CETI VALDIVINO TITO
5ª	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA
8ª	OEIRAS	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
8ª	OEIRAS	CETI PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS
8ª	OEIRAS	CETI COSTA ALVARENGA
8ª	OEIRAS	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO
8ª	OEIRAS	CETI ARMANDO BURLAMAQUI
8ª	OEIRAS	CETI ORLANDO CARVALHO
8ª	OEIRAS	CETI ROCHA NETO
8ª	OEIRAS	CEJA NOGUEIRA TAPETY
9ª	PICOS	CETI MÁRIO MARTINS
9ª	PICOS	CETI MIGUEL LIDIANO
9ª	PICOS	CETI MARCOS PARENTE
9ª	PICOS	CETI ARAÚJO LUZ
9ª	PICOS	CETI PETRÔNIO PORTELA
9ª	PICOS	CETI TERESINHA NUNES
9ª	PICOS	CETI OZILDO ALBANO
9ª	PICOS	CETI NORMAL OFICIAL DE PICOS
9ª	PICOS	CETI POLIVALENTE DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS
9ª	PICOS	CEJA JOSÉ BISPO
10ª	FLORIANO	CETI BUCAR NETO
10ª	FLORIANO	U E MIRTES DEMES
10ª	FLORIANO	CEJA MONSENHOR LINDOLFO UCHÔA
10ª	FLORIANO	CETI OSVALDO DA COSTA E SILVA
10ª	FLORIANO	CETI CALISTO LOBO
10ª	FLORIANO	CETI FAUZER BUCAR

11ª	URUCUI	CETI MARIA PIRES LIMA
11ª	URUCUI	CETI JOSÉ PATRÍCIO FRANCO
11ª	URUCUI	CETI CÍCERO COELHO
11ª	URUÇUÍ	CEJA CÍCERO COELHO
12ª	CANTO DO BURITI	CETI BEIJA VALENTE
12ª	CANTO DO BURITI	CEJA FLORISA SILVA
13ª	SÃO RAIMUNDO	CETI MODERNA
13ª	SÃO RAIMUNDO	CETI GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO
13ª	SÃO RAIMUNDO	CETI EDITH NOBRE DE CASTRO
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO
15ª	CORRENTE	CETI DESEMBARGADOR JOÃO PACHECO CAVALCANTE
15ª	CORRENTE	CETI JOAQUIM ANTÔNIO LUSTOSA
15ª	CORRENTE	CETI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA
15ª	CORRENTE	CEJA MANOEL DA CUNHA
18ª	UNIÃO	CETI MANOEL OTÁVIO
18ª	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO
18ª	UNIÃO	CETI DR. EZEQUIAS COSTA
18ª	UNIÃO	CETI PROFESSORA ELISA SOUSA
18ª	UNIÃO	CETI MARCOS PARENTE
18ª	UNIÃO	CETI BARÃO DE GURGUÉIA
18ª	UNIÃO	CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA MONTEIRO
19ª	TERESINA	CETI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
19ª	TERESINA	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS
19ª	TERESINA	CETI LOURIVAL PARENTE
19ª	TERESINA	CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA
20ª	TERESINA	CETI PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS
20ª	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
20ª	TERESINA	CEJA PROFESSORA ANGELINA DE MOURA LEAL
21ª	TERESINA	CETI PROFESSOR PINHEIRO MACHADO
21ª	TERESINA	CETI DIDÁCIO SILVA

21ª	TERESINA	CEJA FRANCISCO CÉSAR
-----	----------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 14/05/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017803778** e o código CRC **8894BC66**.